RESOLUÇÃO Nº 469, DE 16 DE MAIO DE 2018

Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 65.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, e 47, inciso I, da mencionada Lei e considerando o que consta do processo nº 60800.019753/2010-85, deliberado e aprovado na 10ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 15 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 65 (RBAC nº 65), intitulado "Licenças, habilitações e regras gerais para despachante operacional de voo e mecânico de manutenção aeronáutica", em substituição ao Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 65 (RBHA 65).

Parágrafo único. O Regulamento de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/) e na página "Legislação" (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria DAC nº 802/DGAC, de 15 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 15 de junho de 2001, Seção 1, página 30;

II - a Portaria DAC nº 1.096/DGAC, de 26 de julho de 2001, publicada no DOU de 22 de agosto de 2001, Seção 1, página 6;

III - a Portaria DAC nº 212/DGAC, de 22 de março de 2002, publicada no DOU de 17 de abril de 2002, Seção 1, página 7;

IV - a Portaria DAC nº 297/DGAC, de 1º de abril de 2004, publicada no DOU de 28 de maio de 2004, Seção 1, página 40;

V - a Portaria DAC nº 1136/DGAC, de 10 de novembro de 2004, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2004, Seção 1, páginas 27 e 28;

VI - a Portaria DAC nº 304/DGAC, de 12 de abril de 2005, publicada no DOU de 5 de maio de 2005, Seção 1, página 8;

VII - a Resolução nº 205, de 8 de novembro de 2011, publicada no DOU de 9 de novembro de 2011, Seção 1, página 3;

VIII - a Resolução nº 230, de 15 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, Seção 1, página 3; e

IX - a Resolução nº 272, de 14 de maio de 2013, publicada no DOU de 16 de maio de 2013, Seção 1, página 29.

Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz**, **Diretor-Presidente**, em 17/05/2018, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **1826219** e o código CRC **954AD3D0**.

Referência: Processo nº 60800.019753/2010-85 SEI nº 1826219